

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 615/2018
13746	

TEOR

Remaneja recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais para subvenções à entidade filantrópica, Casa da Criança Paralítica de Campinas, dentro da Secretaria de Saúde do Estado.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	9000	9012	10	302	930	6273	4	1	230.673.259	150.000	-
ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, DECORRENTES EMENDAS PARLAMENTARES QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PARA AÇÕES DE SAÚDE EM ENTIDADES FILANTRÓPICAS Indicador do Produto: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS. (unidade)											
2	9000	9012	10	302	930	6273	3	1	0	150.000	+
ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS, DECORRENTES EMENDAS PARLAMENTARES QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PARA AÇÕES DE SAÚDE EM ENTIDADES FILANTRÓPICAS Indicador do Produto: NÚMERO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS BENEFICIADAS. (unidade)											

JUSTIFICATIVA

Visa destinar recursos à Casa da Criança Paralítica de Campinas, para realização de CUSTEIO, que ajudará a equilibrar as finanças da entidade, possibilitando a continuidade dos serviços realizados às crianças acometida pela paralisia, que não possuem condições financeiras de custear tratamentos médicos da doença.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CÉLIA LEÃO - PSDB

Código: 13875 06/11/2018 15:31:14